DECRETO Nº 907, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Agricultura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.227,83 (vinte e sete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de outubro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de outubro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00907 / 2009 - 20/10/2009

DATA 26/10/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2024	01	00186	VACINACAO DA POPULACAO	6.727,83
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2024	05	00187	VACINACAO DA POPULACAO	12.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	20 606 6001 - 2295	95	00423	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	8.500,00
					TOTAL	27.227,83

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

.CESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	27.227,83	0,00	0,00	0,00	27.227,83

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00120	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	8.500,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2027	95	00400	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMI	527,83
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2024	95	00401	VACINACAO DA POPULACAO	18.200,00
					TOTAL	27.227,83